



**Decreto Nº 2396 - de 07 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.943,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.943,30 ( vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.520,05
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.520,05
Total da Unidade 02	R\$	1.520,05

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.500,00
Total da Unidade 06	R\$	3.500,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	10.811,94
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.811,94
Total da Unidade 07	R\$	10.811,94

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	5.453,76
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.453,76
Total da Unidade 10	R\$	5.453,76

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	8.657,55
Total da Sub-Unidade 01	R\$	8.657,55
Total da Unidade 12	R\$	8.657,55
Total da Instituição 02	R\$	29.943,30

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>29.943,30</b>
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$	10.811,94
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.811,94
Total da Unidade 07	R\$	10.811,94
Total da Instituição 02	R\$	10.811,94

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>10.811,94</b>
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Arquivo de firma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.11.07 11:03:03 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 07 / 11 / 20 22  
SAPAS  
Cura do Servidor